

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5671 DE 16 DE SETEMBRO de 2021

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 336.028,66 (trezentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0783 – 3330.93.00 – 968 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 64,66

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1710 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-082 – Manutenção dos Veículos da Saúde

3020 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 80.000,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3140 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.452.0013-2-099 – Iluminação Pública



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3680 – 3390.39.00 – 507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 185.964,00  
**TOTAL ..... R\$ 336.028,66**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2020 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 507 – COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF ..... R\$ 185.964,00

Fonte 968 – Convênio SEDU–1468/2018-Pavim.Rua da Produção ..... R\$ 64,66

- **Anulação de dotação:**

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

2000 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3040 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico – Especialidades

3310 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 80.000,00

**TOTAL ..... R\$ 336.028,66**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE SETEMBRO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná